



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1056, quarta-feira, 31 de outubro de 2018

### PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

#### PORTARIA Nº 004/2018 - SPCN

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 044/2018, (processo licitatório) firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Apoio Materiais de Construção Ltda -EPP, cujo objeto é a contratação de fornecimento de materiais para atender os serviços de Zeladora Pública realizados pelas Subprefeituras nas ruas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Manoel Duarte Filho, matrícula 5238 - Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 303782 - Efetivo

Ricardo Alves Com, matrícula 36071 - Efetivo

Fernando Luiz Lucindo, matrícula 48726 - Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete;

I - esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentadas pela

contratadas refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do

contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre

outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela

Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser

observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 31/10/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2648240** e o código CRC **71BD607F**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº . 197/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Elisângela Jacintho Matheus, matrícula 46916.

Art. 1º - os servidores Elisabete Machado Vieira, matrícula 43827 e Euronice Casas, matrícula 46222, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Denise de Souza Rodrigues, matrícula 40753 e Meri de Souza, matrícula 36341, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2643210** e o código CRC **36CFC3BF**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº . 198/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 438/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 438/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Tecnolar Ltda ME, cujo objeto é aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 089/2018.

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula 40.390

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

1º Suplente: Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel – Matrícula: 37.424

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2643465** e o código CRC **A28627CE**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº . 202/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 25/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 25/2018, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda, cujo objeto é a Contratação de empresa para ministrar palestra para o Seminário "Atualização sobre o SUAS", **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI Nº 2621666 /2018 - SAP.USU.ADI.**

**Titular: Hanelore Misfeld – Matrícula: 13.254**

**Titular: Mônica Cristina Romminger – Matrícula: 20.365**

**Titular: Jaciane Geraldo dos Santos – Matrícula: 40.411**

**Suplente: Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster – Matrícula: 29.355**

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2650539** e o código CRC **4C1D16FD**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº . 201/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 23/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 23/2018, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa A. R. Materiais de Construção Ltda, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI Nº 2585180/2018 - SAP.USU.ADI.**

**Titular: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788**

**Titular: Francielle Deluca Rosa - Matrícula: 40.390**

**Titular: Rute Bittencourt – Matrícula: 30.235**

**Suplente: Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel – Matrícula: 37.424**

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2650468** e o código CRC **9E215E91**.



**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA n°. 200/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 24/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 24/2018, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Okasa Comércio de Materiais de Construção Ltda, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI Nº 2585440 /2018 - SAP.USU.ADI.**

**Titular: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788**

**Titular: Francielle Deluca Rosa - Matrícula: 40.390**

**Titular: Rute Bittencourt – Matrícula: 30.235**

**Suplente: Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel – Matrícula: 37.424**

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2650414** e o código CRC **5D7630E8**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 199/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 26/2018, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Bogo-Filhos Materiais de Construção Limitada, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI Nº 2586224/2018 - SAP.USU.ADI.**

**Titular: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788**

**Titular: Francielle Deluca Rosa - Matrícula: 40.390**

**Titular: Rute Bittencourt – Matrícula: 30.235**

**Suplente: Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel – Matrícula: 37.424**

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2650324** e o código CRC **F8A151D4**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 108/2018 - DETRANS**

**Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 001/2018**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 001/2018, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.965.693/0001-00, originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 196/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atender a demanda de serviços do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- Gilson Lucas, matrícula 424
- Ricardo Gaedtke, matrícula 746

Fiscais Suplentes:

- Ana Maria Dias da Costa, matrícula 681
- Cássia de Fátima Camargos de Oliveira, matrícula 714
- Douglas Macali Souza, matrícula 516

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revogar a Portaria GABP nº 033/2018 – DETRANS, de 07 de maio de 2018, que instituíra comissão para a fiscalização do Contrato nº 001/2018.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 30 de outubro de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2643217** e o código CRC **B87E2837**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº: 138/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório - ARP 242/2018, realizado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa G.M. Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.614.761/0001-12, que tem por objeto a aquisição de cadeiras para uso administrativo a fim de atender a demanda das unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A comissão fica assim constituída:

Fiscal Requerente:

- Jackson Santos, matrícula 46428;

Fiscal Técnico:

- Duane Layla Ribeiro, matrícula 46329;

Fiscal Administrativo:

- Luciéle Saragossa, matrícula 38050;

Suplente dos fiscais:

-Priscila Marchi, matrícula 48798.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º – Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório;

IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2645660** e o código CRC **67EBF8CE**.

---

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

### **PORTARIA SAMA Nº 139/2018**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### **RESOLVE;**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato 022/2016, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa N.C COMUNICAÇÕES S.A, que tem por objeto a contratação de jornal diário de grande circulação para publicação de matérias oficiais de interesse do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Fiscal Requisitante:

Felipe Hardt – matrícula 35787

Fiscal Técnico:

Laís Lessenko – matrícula 45386 – Titular

Sarah Sabrina Leal Francisco – matrícula 38033 – Suplente

Fiscal Administrativo:

Simone Cristina de Jesus Coimbra – matrícula 46945 - Titular

Maria Helena Pereira dos Santos – matrícula 48868 – Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.



Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2648510** e o código CRC **38092084**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO**

Portaria nº 021 /2017

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.101 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do do Termo de Credenciamento nº 382/2016 , firmado entre o Município de Joinville e a Caixa Econômica Federal, que tem por objeto credenciamento de instituições cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de documentos de cobrança não compensáveis, no padrão FEBRABAN, através de suas agências ou conveniadas em abrangência nacional, para operar recebimentos de créditos de prestações habitacionais e demais taxas de competência do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, na forma e vinculado ao edital de Credenciamento nº 063/2015, em que são partes o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Luciana Sabina Ormianin Felipe

Raul Bosse Junior

Ubiraci José da Silva

Responsável pelo Movimento Empenho em Liquidação:

Célia Nunes de Souza

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revogar a Portaria 017/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Osmari Fritz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2635860** e o código CRC **9B72F239**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**Portaria 306/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

os servidores Floriane Muncinelli de Souza, matrícula 74888 e Christianne Naomi Grudtner, matrícula 80811, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Alysson Maliseski, matrícula 87177 e Ana Carla da Silva Afonso, matrícula 82355, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Francisco Blasius, matrícula 90777.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2018, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2648517** e o código CRC **5498E3DA**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **307/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Joisse Lucir Antônio, matrícula 77822 e Francisco de Pereira Miranda, matrícula 74866, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Alex Ritzmann, matrícula 78455 e Patricia Persike, matrícula 87699, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Jesse Tessari**, matrícula **89122**

Fica revogada a portaria nº 235/2018/hmsj.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2018, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2650469** e o código CRC **553B690D**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARE**

### **PORTARIA Nº 11213/2018**

Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 008-2018-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 008-2018-SGP designada pela Portaria nº 7386/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 008-2018-SGP, informando para tal, a inscrição, o nome, a data de nascimento, a pontuação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final, assim relacionados:

<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>				
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
54400042220	TIAGO REIF	01/09/1988	78	1
54400041966	JOSEMAR SANTOS DE MIRANDA	23/03/1972	78	2
54400041971	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA SOIS	28/12/1996	76	3
54400042284	AMAURI TIBERIO LOPES	02/12/1965	74	4
54400041984	PEDRO IVO SCHLICKMANN	16/06/1968	70	5
54400042365	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	21/02/1983	70	6
54400042263	ROSELI ALVES DE CARVALHO	13/07/1973	68	7
54400042230	GRAZIELE SALETE BATISTELLA	27/11/1977	68	8
54400042232	ALEX EDUARDO MAFRA	18/02/1989	68	9
54400041902	ANDREIA DANIELA DOS SANTOS DE MELLO	12/01/1983	66	10
54400041884	MARCO ANTONIO PEREIRA	12/04/1969	66	11
54400041949	MARIA CLARA SANTOS DE ARAUJO TOMAZ	16/12/1995	66	12
54400042229	SAMUEL CARLOS FERNANDES	10/10/1977	64	13
54400041985	RAFAEL SILVA DE SOUZA	10/12/1988	64	14
54400042129	ADALTON PICOLLI	19/01/1991	64	15
54400042470	ALISON ANDREI KLABUNDE	02/02/1991	60	16
54400042307	EVERTON SOUZA DE OLIVEIRA	23/09/1992	60	17
54200041781	FABRICIO REZENDE REGLA	17/01/1981	60	18
54200041758	REGINA DE FARIAS MOTTA	27/07/1973	58	19
54400041913	GIULLIANO NOVELLO MACIEL	22/01/1972	58	20
54400042277	JANELISE COELHO GOMES TROMM	25/01/1976	58	21
54400042261	FABIO DORIAN GONCALVES	11/09/1974	58	22
54400042087	EDUARDA DE SOUSA	15/05/1998	58	23
54400041886	NEVIANE NEUBERGER DE LIMA	02/04/1984	56	24
54400042302	LUIZ EDUARDO BORTOLUZ BACCHI	11/12/1996	56	25
54400041954	PAULO JESUS SEVERO SOUZA	16/02/1996	56	26
54400042323	ELIZABETE APARECIDA BRIO	23/07/1974	54	27
54400042123	IZAEL TIBURCIO DOS SANTOS	19/01/1976	54	28
54400042292	GILSON LUIZ DE MORAES	27/02/1975	54	29
54400042080	ANA KEREN VIEIRA ASSUMCAO	07/09/1993	52	30
54400042460	ULISSES BITENCOURT BARG	17/09/1989	50	31
54400042299	ADILSON SOUZA DA SILVA	16/06/1980	50	32
54400042124	KATIANE PEREIRA SANTOS GARCIA	05/09/1991	50	33
54400042039	ANDREI SCHMOELLER	16/04/1992	50	34
54400042077	ANDRELIZE CRISTINA DA COSTA ROCHA	13/06/1976	48	35
54400041866	FERNANDA CARVALHO RHENIUS	10/04/1995	48	36
54400042155	TALITA APARECIDA MARAVIESKI DA LUZ	21/07/1986	48	37
54400042119	MARCO AURELIO DUBIEL	21/02/1977	46	38
54400042215	JOAO AMARILDO GORGES	24/08/1962	46	39
54400042214	CAIO JULIANO CAVAZOTTI	09/01/1999	46	40
54400041953	ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS	16/05/1991	42	41
54400042346	FRANCISCA MARCIANA CARDOSO	01/02/1986	42	42

54200041826	LIA KELLE SOUSA ALMEIDA	03/06/1987	42	43
54400041889	JEAN EDUARDO FERREIRA	01/01/1979	40	44
54400042238	DALZIZA RUBIANA HARTKOPP	04/10/1979	40	45



<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>				
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
54200041726	GABRIELA GARCIA FODI	27/05/1987	74	1
54400042125	JANAINA LUSTOSA DE MELLO	22/03/1991	74	2
54400042273	MAIARA CZECHAR	10/09/1995	74	3
54400041965	VELUMA FERNANDA SOARES	24/04/1987	72	4
54400042271	ALICE MARTINS DA SILVA	06/06/1989	70	5
54200041753	FRANCIELI SPEROTTO	01/02/1979	70	6
54400041911	ANDRESSA FERNANDA KUNZ	02/03/1990	70	7
54400041905	JAQUELYNY LEIDENS ARCARI	22/01/1995	70	8
54400042383	JULI MARTINS CHADLVSKI	08/07/1992	70	9
54400042274	BRUNO ALENCAR DA MAIA PINTO	11/08/1996	68	10
54400042380	MARIAN FELISBERTO BITENCOURT	04/02/1988	66	11
54400042452	CAMILA YAMAGUTI LENOCH	29/05/1988	66	12
54400042360	ALINE BRODA COIROLO	28/03/1981	66	13
54400042250	ISABELLE CRISTINE THOMSEN	30/04/1994	66	14
54200041733	MAYHUME NAIE RODRIGUES NAROK	27/06/1994	66	15
54400042279	RENAN FERRAZ LEMKE	18/10/1985	64	16
54400042093	LUCIANA VELASQUES CERVO	16/10/1984	64	17
54400042015	ANA PAULA WAKIUCHI	28/07/1988	62	18
54400042296	LILIAN TOFFANETTO	23/11/1979	62	19
54400042375	VIRGIANA FERREIRA DORTA SOARES	11/07/1983	62	20
54400042312	ARIANE SILVEIRA BERNARDO	28/08/1994	60	21
54400042306	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	20/10/1982	60	22
54400042275	MARIO CESAR CORREA JUNIOR	28/09/1973	60	23
54400042368	SABRINA NEVES DOS SANTOS	12/09/1983	58	24
54400041917	FRANCIELE PRESTEL PISETTA	19/06/1995	58	25
54400042276	LANY YASMIN TELES KESTRING	15/03/1993	58	26
54400041895	DEBORAH HELENA MURARA MORAES	27/04/1989	54	27
54400042415	MARICEIA COELHO BRONNER	08/10/1990	52	28
54400042324	MARIANA PEREIRA NOLASCO	11/11/1991	50	29
54400042480	LUMA FERNANDA FELIX	17/07/1995	50	30
54400041983	NATALIA PINTO PAREDES RODRIGUES	21/02/1990	48	31
54400042448	ALESSANDRA NETSCHAY BARCELLOS	22/06/1987	48	32
54400041892	CATIANE BAUMGARTEL	05/08/1995	46	33
54400041894	MILENA CAPO DOS SANTOS	20/06/1995	46	34
54400042332	ANIELLY CARLA CAZASSA	27/04/1996	44	35
54400042337	FABIANI ODORIZZI	01/01/1990	44	36
54200041728	VITOR AUGUSTO GONCALVES GUIMARAES	14/03/1982	42	37
54400041981	ANA JULIA DUTRA NUNES	29/09/1989	40	38
54400042033	MARCELO OLIVEIRA MOREIRA	01/07/1989	40	39



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2640683** e o código CRC **CDCB8400**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 200/2018

Nomeia Comissão para análise de impacto da folha de pagamento da Câmara de Vereadores de Joinville.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear para compor a Comissão para análise de impacto da folha de pagamento da Câmara de Vereadores de Joinville, os seguintes membros:

1. Charli Bardini	Efetivo
2. Laercio Doalcei Henning	Efetivo
3. Raquel Matilde Vieira	Efetivo
4. Nice Mara Guimarães Ferreira	Efetivo
5. Nion Maron Dransfeld	Efetivo
6. Helio Tomaz de Aquino Junior	Suplente
7. Odil Bernstorff Neto	Suplente

A nomeação dos servidores nesta Comissão não implica em remuneração.

Registre-se e comunique-se.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2018.

**Fernando Krelling**  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2653094** e o código CRC **BCB97B0F**.

## EDITAL SEI N° 2624657/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 26 de outubro de 2018.

### Edital n° 18/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Crismara Graziele Valente**.

Notificação Ambiental: n° **0368/BHC**

Motivo: Infração aos artigos 11, 42 e 138, Incisos XI, XII, XIV e XIX, da Lei Complementar n° 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar n° 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Crismara Graziele Valente** (CPF 677.694.629-91) acerca da lavratura da **Notificação n° 0368/BHC**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, deverá o responsável apresentar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, documento comprobatório do tipo de fossa sanitária (fossa séptica ou fossa e filtro) instalada no imóvel, na rua Emilio Endres, 178 (Insc. Imob. 13.00.45.07.0102.000), bairro Itinga, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2624657** e o código CRC **182BAED3**.

### **EDITAL SEI Nº 2624738/2018 - SAMA.UNF**

Joinville, 26 de outubro de 2018.

#### **Editais nº 19/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): **Alvin Krehnke**.

Notificação Ambiental: **nº 0323/BHC**

Motivo: Infração aos artigos 11, 42 e 138, Incisos XI, XII, XIV e XIX, da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Alvin Krehnke** (CPF 293.661.439-20) acerca da lavratura da **Notificação nº 0323/BHC**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, deverá o responsável apresentar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, documento comprobatório do tipo de fossa sanitária (fossa séptica ou fossa e filtro) instalada no imóvel, na rua dos Enxadristas, 68 (Insc. Imob. 13.00.35.76.0475.000), bairro Itinga, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em **AUTO DE INFRAÇÃO**, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2624738** e o código CRC **CDC393D1**.

## EDITAL SEI Nº 2624789/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 26 de outubro de 2018.

### Edital nº 20/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **João Dias Leite**.

Notificação Ambiental: nº **0127/BHC**

Motivo: Infração aos artigos 11, 42 e 138, Incisos XI, XII, XIV e XIX, da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **João Dias Leite** (CPF 379.887.789-00) acerca da lavratura da **Notificação nº 0127/BHC**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, deverá o responsável apresentar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, documento comprobatório do tipo de fossa sanitária (fossa séptica ou fossa e filtro) instalada no imóvel, na rua Adolfo da Veiga, 1362 (Insc. Imob. 13.10.05.05.4726.000), bairro Itinga, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 26/10/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2624789** e o código CRC **952DAD6D**.

---

## **EDITAL SEI Nº 2646265/2018 - DETRANS.UNO**

Joinville, 30 de outubro de 2018.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 67 / 2018**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS,

APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 68 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 2646274.**

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 31/10/2018, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2646265** e o código CRC **D3B8ECD3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2644932/2018 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 911/2018.

**Empenho:** 1191/2018.

**Ata de Registro de Preços:** 10/2018.

**Detentora:** DANIELE KOLOMBESKY 06022635900.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 12, quantidade 6,27m²).

**Data:** 29/10/2018.

**Valor da autorização:** R\$ 1.034,55 (Um mil e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**FERNANDO KRELLING**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2644932** e o código CRC **3B6A904C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2649131/2018 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1511/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Sunitinib 50mg para atender o Requerimento Administrativo nº. 162/2018/NAT, assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 58.035,60.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2649131** e o código CRC **5EB5F913**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2645988/2018 -**



## SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1428/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 29/10/2018, no valor de R\$ 2.331,60 (dois mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2645988** e o código CRC **EE74007D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2645921/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1504/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CEVIPA-Clínica de Excelência em Visão do Paraná, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do procedimento de Dacriocistorrinostomia para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 250/2017/NAT.Paciente Paulo Henrique Toledo, assinada em 26/10/2018, no valor de R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2645921** e o código CRC **FDAAD4E5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2645819/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1298/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ELISVANDIA MATOS DONINI - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 19/10/2018, no valor de R\$ 582,50 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2645819** e o código CRC **1278AEBD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2645753/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1493/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DROGAFONTE LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 29/10/2018, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2645753** e o código CRC **41E20093**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2645067/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1477/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 29/10/2018, no valor de R\$ 6.253,40 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2645067** e o código CRC **68C57769**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2644845/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

**Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1500/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 29/10/2018, no valor de R\$ 1.274,00 (um mil duzentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2644845** e o código CRC **B13C3CE5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2650290/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4114/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 2.273,60 (dois mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2650290** e o código CRC **485EBD13**.



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2650473/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4085/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2650473** e o código CRC **A2EF338E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2650902/2018 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4078/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José assinada em 30/10/2018, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2650902** e o código CRC **6B8B4E46**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2651079/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4084/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José assinada em 31/10/2018, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2651079** e o código CRC **CB93FB96**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2621508/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 446/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME**, representada pela Sra. Raphaella Beduschi Sacavem, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais,

especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino - E.M Nove de Março, assinado em 25/10/2018, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$21.893,62 (vinte e um mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2018, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2621508** e o código CRC **FED530E7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2639491/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **431/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Nutrigero Nutrição Animal Ltda ME**, representada pelo Sr. Carlos Schlickmann, que versa a sobre **aquisição de ração e suplementos alimentares animais para o Centro de Bem Estar Animal - CBEA do Município de Joinville**, assinado em **30/10/2018**, com a vigência de até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 36.088,50 (trinta e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2639491** e o código CRC **9CF0C110**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2644286/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 30 de outubro de 2018.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do contrato n° 120/2018, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais hidráulicos.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 079/2018.

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR:** R\$ 205.870,55 (duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**ASSINATURA:** 23/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/10/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2018, às 18:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2644286** e o código CRC **6DBBE3CD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2629785/2018 - SAP.USU.ACO



Joinville, 26 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 448/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME**, representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino - E.M. Edgar M. Castanheira, assinado em 25/10/2018, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$58.762,64 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2629785** e o código CRC **FF8DD747**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2644915/2018 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 53/2018**

**Objeto: FORNECIMENTO DE MOLDURAS PARA EXPOSIÇÃO DE 150 ANOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

**Contratada: MOLDURAS J.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**Valor: R\$ 3.307,50** (três mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos)

**Data: 29/10/2018.**

**Prazo: 10 dias** a partir do recebimento da autorização de fornecimento

**Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2644915** e o código CRC **38974619**.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2634067/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 29 de outubro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **368/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Tecnolar Ltda ME**, representada pelo Sr. Hélio Almir Bagatoli, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades dos Programas das Gerências das Unidades de Proteção Social Básica e Especial - Secretaria de Assistência Social**. O Município adita o contrato **acrescendo** o valor inicialmente contratado em 18,18% (dezoito inteiros e dezoito centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com os memorandos SEI nº 2561071 - SAS.UAF e SEI nº 2561009 - SAS - UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2634067** e o código CRC **FA2AC542**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2561489/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 15 de outubro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** B&F DIAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

**OBJETO:** A alteração do percentual da parcela de pagamento do item 6.7.2, e a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 067/2017.

**VIGÊNCIA:** 12/05/2020

**ASSINATURA:** 11/10/2018



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/10/2018, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2018, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2561489** e o código CRC **0DEAF652**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2647412/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 31 de outubro de 2018.

**Contrato: 082/2014** (assinado em 09/12/2014).**09º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2018, vindo a vencer em **01/11/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através da Informação SEI N° 2598833/2018 - HMSJ.UAD.AMA. Termo assinado em 30/10/2018.**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento serviços técnicos especializados no ramo de engenharia clínica, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo treinamento de operadores, planejamento e implantação de unidades e serviços hospitalares, na forma da Concorrência Pública n°. **047/2014**.**Empresa: TECHNOCARE ENGENHEIROS CLINICOS ASSOCIADOS LTDA.****Verba:** 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2647412** e o código CRC **327501CC**.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2647664/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 31 de outubro de 2018.

**Contrato: 095/2015** (assinado em 09/08/2016).**18º Termo Aditivo PRORROGANDO** o contrato por mais 01 (um) mês a partir de **02/11/2018**, vindo a vencer em **02/12/18**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade na continuidade dos serviços, além da alterações na parte civil e alterações/adequações no projeto,

conforme solicitação através do Memorando SEI Nº 2606059/2018 - HMSJ.UAD; Documento da Empresa 2630374. Termo assinado em 30/10/2018.

**Objeto:** aquisição de Sistema de Climatização Central para o Complexo de Emergência Deputado Ulisses Guimarães do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Presencial nº. **326/2014**.

**Empresa: Hoffmann & Guthia Comércio de Equipamentos de Refrigeração Ltda - EPP.**

**Verba:** 89 – 46001.10.451.14.1.2073.4.4.90.00 – 263.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2647664** e o código CRC **1A043CBE**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2625137/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 240/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 733633, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 01 - R\$ 0,36; ITEM 05 - R\$ 0,37; ITEM 08 - R\$ 0,69; ITEM 12 - R\$ 1,49; ITEM 16 - R\$ 1,99; ITEM 20 - R\$ 1,63; ITEM 23 - R\$ 3,00; ITEM 27 - R\$ 5,75; ITEM 32 - R\$ 4,37; ITEM 36 - R\$ 6,19; ITEM 41 - R\$ 9,61; ITEM 45 - R\$ 9,61; ITEM 50 - R\$ 11,99; ITEM 55 - R\$ 19,90; ITEM 58 - R\$ 29,73; ITEM 63 - R\$ 39,44; ITEM 68 - R\$ 9,66; ITEM 72 - R\$ 36,30; ITEM 73 - R\$ 7,10.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2625137** e o código CRC **2B69C471**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2625344/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 240/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 733633, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 02 - R\$ 0,36; ITEM 04 - R\$ 0,36; ITEM 07 - R\$ 0,54; ITEM 10 - R\$ 0,69; ITEM 14 - R\$ 1,47; ITEM 17 - R\$ 1,99; ITEM 21 - R\$ 3,50; ITEM 25 - R\$ 4,05; ITEM 28 - R\$ 5,49; ITEM 31 - R\$ 4,39; ITEM 33 - R\$ 4,39; ITEM 37 - R\$ 6,25; ITEM 40 - R\$ 6,25; ITEM 44 - R\$ 9,61; ITEM 48 - R\$ 12,13.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2625344** e o código CRC **9A5B7488**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2625508/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 240/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 733633, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 03 - R\$ 0,31; ITEM 06 - R\$ 0,51; ITEM 11 - R\$ 1,44; ITEM 13 - R\$ 1,44; ITEM 19 - R\$ 1,57; ITEM 24 - R\$ 3,89; ITEM 30 - R\$ 5,66; ITEM 35 - R\$ 4,32; ITEM 39 - R\$ 6,14; ITEM 43 - R\$ 9,52; ITEM 47 - R\$ 11,89; ITEM 49 - R\$ 11,99; ITEM 52 - R\$ 19,72; ITEM 54 - R\$ 19,78; ITEM 57 - R\$ 28,64; ITEM 60 - R\$ 28,56; ITEM 65 - R\$ 38,99; ITEM 66 - R\$ 4,71; ITEM

67 - R\$ 7,78; ITEM 69 - R\$ 13,41; ITEM 71 - R\$ 30,21; ITEM 74 - R\$ 13,88; ITEM 76 - R\$ 3,54.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2625508** e o código CRC **F8BA7F7E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2625695/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 240/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 733633, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 09 - R\$ 0,69; ITEM 15 - R\$ 1,47; ITEM 18 - R\$ 1,97; ITEM 22 - R\$ 4,07; ITEM 26 - R\$ 5,49; ITEM 29 - R\$ 5,49; ITEM 34 - R\$ 4,29; ITEM 38 - R\$ 6,25; ITEM 42 - R\$ 9,61; ITEM 46 - R\$ 12,12; ITEM 51 - R\$ 20,62; ITEM 53 - R\$ 20,91; ITEM 56 - R\$ 29,19; ITEM 59 - R\$ 28,56; ITEM 61 - R\$ 40,70; ITEM 62 - R\$ 42,00; ITEM 64 - R\$ 39,43; ITEM 70 - R\$ 22,02; ITEM 75 - R\$ 19,05.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2625695** e o código CRC **E5978057**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2604217/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 124/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 721326, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 01 – R\$ 11,99 e ITEM 05 - R\$ 31,25.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2604217** e o código CRC **453D60DD**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2604492/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 124/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 721326, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de saco de lixo para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, ITEM 03 - R\$ 26,70.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2604492** e o código CRC **2EEFC570**.



**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 2640155/2018 - SES.UCC.ASU**

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico n° 259/2018**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral)**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Nipro Medical Corporation Produtos Medicos Ltda**, Item 12 - R\$ 50,00; Item 13 - R\$ 50,00.

Joinville/SC, 30 de Outubro de 2018.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2018, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2018, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2640155** e o código CRC **733F6A86**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 2624735/2018 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços n° 230/2018, destinado à **contratação de empresa para execução de reforma do Galpão de Reciclagem**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Topcon Construções Ltda.** - R\$ 105.260,63.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 17:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/10/2018, às 14:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2624735** e o código CRC **831F3849**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2619319/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 206/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 731308, destinado à contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, ITEM 01 – R\$ 52,80; ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME, ITEM 03 – R\$ 53,55 e ROGERIO ANDRIOLI EPP, ITEM 04 – R\$ 55,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/10/2018, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2619319** e o código CRC **5229FCC5**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2646863/2018 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS E ADMINISTRAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

**ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI**

**COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **13/11/2018, às 14 horas.**

Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 31 de outubro de 2018.

**Fernando Krelling**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2646863** e o código CRC **F125BF33**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2646797/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL**, na Data/Horário: **19/11/2018 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Joinville/SC, 31 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 31/10/2018, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/10/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2018, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2646797** e o código CRC **AD2D3619**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2652985/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal da Saúde de Joinville **REVOGA** a adjudicação do **Item 157** da empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** no valor total de R\$ 86.400,00, realizada em 22 de agosto de 2018, ao Pregão Eletrônico SRP nº 174/2018, para **Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José**, mediante ao cancelamento do item da Ata de Registro de Preços (documento SEI 2584649).

31 de agosto de 2018.

Rodrigo Costa Sumi de Moraes

**Pregoeiro.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2652985** e o código CRC **EE5DA9BA**.

**DECISÃO SEI N° 2602351/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 22 de outubro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 298/2018/NAT**Solicitante: S. L. L. O.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal de São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2602203), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário S. L. L. O., assistido pelo *Hospital Municipal de São José*, que objetivava a realização de procedimento de ressonância de crânio com contraste, anestesia e sedação em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 31/10/2018, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2602351** e o código CRC **A696F054**.

**DECISÃO SEI N° 2636792/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 29 de outubro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 333/2018/NAT*

*Solicitante: D. A. P. J.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2636696), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D. A. P. J., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento pazopanibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 31/10/2018, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2636792** e o código CRC **FD7364D2**.

**DECISÃO SEI Nº 2637035/2018 - SES.UAP.NAT**



Joinville, 29 de outubro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 334/2018/NAT*

*Solicitante: D. S. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2636914), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária D. S. S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento azacitidina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 31/10/2018, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2637035** e o código CRC **B275DF12**.

**DECISÃO SEI Nº 2652495/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 31 de outubro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 293/2018/NAT*

*Solicitante: T. P.*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2647744) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário T. P., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Abiraterona em favor do usuário Tibério Paternolli.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 31/10/2018, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2652495** e o código CRC **0269C438**.

### **ERRATA SEI Nº 2646674/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 30 de outubro de 2018.

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna pública a alteração no Extrato do Contrato nº 052/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa GN ReSound Produtos Médicos Ltda., que tem como objeto a Aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville/SC, na forma do Credenciamento nº 180/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1013, de 29 de agosto de 2018.



ONDE SE LÊ:

**Contrato: 043/2018** - Período: 27/08/2018 à 27/08/2019.

LEIA-SE:

**Contrato: 052/2018** - Período: 27/08/2018 à 27/08/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2646674** e o código CRC **CE1F201A**.

### ERRATA SEI N° 2646620/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de outubro de 2018.

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna pública a alteração no Extrato do Contrato nº 044/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Starkey do Brasil Ltda., que tem como objeto a Aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville/SC, na forma do Credenciamento nº 180/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1013, de 29 de agosto de 2018.

ONDE SE LÊ:

**Contrato: 043/2018** - Período: 27/08/2018 à 27/08/2019.

LEIA-SE:

**Contrato: 044/2018 - Período: 27/08/2018 à 27/08/2019.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2018, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/10/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2646620** e o código CRC **08865ED8**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 42/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 120/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, que tem por objeto o **fornecimento de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 079/2018**.

**Thiago Alberto Amorim**, Matrícula Nº **0448** - Gestor do Contrato

**Lucia Maria Andrade Rodrigues**, Matrícula Nº **0148** - Fiscal Titular

**Vinicius Voltolini**, Matrícula Nº **0618** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) A emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2018, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2643952** e o código CRC **21ADA64D**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 43/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 111/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LAO INDÚSTRIA LTDA**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de hidrômetros**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 070/2018**.

**Emilly Vitor Fritzen**, Matrícula Nº **0247** - Gestor do Contrato

**Felipe Vieira de Luca**, Matrícula Nº **0446** - Fiscal Titular

**Edinara Fernanda Werner**, Matrícula Nº **0619** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato/Ata RP compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato/ata;

- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos/Atas RP compete:

- a) Ler atentamente o contrato/ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2018, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2649258** e o código CRC **125E32F8**.